

GT-PMLLLB



CAPÍTULO IV * **GESTÃO DO PLANO**

1. INSTITUCIONALIDADE

O organização institucional do Plano proporcionará segurança jurídica e embasamento legal para a execução contínua da Lei de Incentivo à Leitura, bem como, perenização da política em futuras administrações.

A implementação do PMLLLB será feita em regime de cooperação entre a Secretaria Municipal da Cultura, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Governo.

A determinação de órgão responsável pela gestão específica do Plano, localizando em área da administração municipal, também se constitui em fundamento à perfeita continuidade do PMLLLB.

1.1. Secretaria Municipal de Cultura

Competirá à Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, realizar a gestão institucional do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, buscando integração de todos os esforços governamentais, no sentido de atingir e realizar os objetivos definidos.

Dessa forma, o órgão reforça seu papel de planejar, executar e acompanhar a política cultural da Cidade do Natal, desempenhar ações de apoio às artes nos estágios de formação, fomento e fruição, e de implantar a política de incentivos fiscais para financiamento de projetos culturais no Município.

1.1.1. Conselho Municipal de Cultura - CMC

O Plano Municipal do Livro e da Leitura manterá diálogo constante e interativo com o CMC, adequando e ajustando suas ações às determinações e encaminhamentos daquele órgão.

1.1.2. Conselho Municipal do Livro e da Leitura - CMLL

Será constituído o Conselho Municipal do Livro e da Leitura, ligado à Secretaria Municipal de Cultura.

Este órgão será responsável pelo monitoramento e gestão do Plano, provocando a convocação de audiências públicas anuais, no âmbito de atuação da Frente Parlamentar do Livro e da Literatura da Câmara Municipal de Natal, com intuito de avaliação dos resultados, revisão das metas, ações, responsabilidades e prazos do Plano.

O Conselho Municipal do Livro e da Leitura terá atuação de forma colegiada, sob a presidência do representante da SMC.

A participação no CMLL será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

O CMLL será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

- 1 (um) representantes da SMC;
- 1 (um) representantes da Secretaria de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria de Governo;

E representantes eleitos em processo aberto e público:

- 1 (dois) representantes da sociedade civil;
- 1 (um) representante dos escritores;

- 1 (um) representante dos editores de livros;
- 1 (um) representante dos livreiros;
- 1 (um) representante das bibliotecas públicas e escolares;

Os representantes serão designados pelo período de 2 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período.

O CMLL terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, tendo por finalidades e competências:

I – propor e fiscalizar ações e políticas públicas de desenvolvimento do livro e da leitura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II – promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área do livro e da leitura;

III – contribuir na definição da política cultural na área do livro e da leitura a ser implementada na Administração Pública Municipal, ouvida a população organizada;

IV – propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor do livro e da leitura;

V – colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área do livro e da leitura;

VI – dar pareceres aos projetos destinados a instituir ações ou políticas públicas de promoção do livro e da leitura promovidas pela Prefeitura Municipal

VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações voltadas ao livro e à leitura;

VIII – estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades voltadas à promoção do livro e da leitura;

IX – incentivar a permanente atualização do cadastro de entidades voltadas ao livro e à leitura no Município; e

X – elaborar e aprovar seu regimento.

1.2. Criação do Fundo Municipal do Livro e da Leitura

Será criado o Fundo Municipal do Livro e da Literatura, formado, em seu primeiro ano, com um valor indicativo de 10 por cento da dotação do Fundo Municipal de Cultura, bem como, recebendo o incremento de valores disponibilizados através de sistemáticas previstas neste Plano.

Além destes, poderá receber recursos provenientes de acordos com universidades, governos estadual e federal, fundos internacionais, outras prefeituras e entidades privadas.

A gestão do FMLL caberá à Secretaria Municipal de Cultura, e seu direcionamento, aplicação e controle caberão ao CMLL, em acordo com as premissas deste PMLLLB.

2. DISSEMINAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO DO LIVRO E DA LEITURA

2.1. Estratégias de Comunicação

Todos os atores sociais, em particular, e a sociedade como um todo, devem ser suficientemente informados a respeito do PMLLLB. Isso contribuirá para uma maior

percepção sobre a importância da leitura no imaginário coletivo, bem como, maior acompanhamento, participação da sociedade na sua gestão.

O Plano do Livro e Leitura pressupõe um plano de comunicação que contemple as seguintes ações:

- Prestar informação sobre cada uma das fases do plano, o atingimento de objetivos e metas.
- Informar às instituições, entidades envolvidas e estimulará o envolvimento das pessoas que se interessam pela questão do livro e da leitura.
- Buscar inserção nos meios de comunicação dos parceiros do PLL (tais como boletins, informativos, materiais promocionais) e nos meios de divulgação utilizados rotineiramente pela administração pública;
- Apoiar cada etapa e ação do PMLLLB, desenhando campanhas de esclarecimento sobre suas linhas gerais, dirigida à população e, ao mesmo tempo, realizar ações direcionadas a públicos específicos;
- Manter a imprensa local informada por meio de “releases” produzidos pela assessoria de imprensa da Prefeitura e/ou de parceiros;
- Financiamento do plano de comunicação estará envolvido no orçamento de comunicação do município;
- Criação de uma rubrica específica de comunicação do plano no orçamento do órgão gestor responsável por sua execução;

2.2. Avaliação

As avaliações do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas serão efetuadas anualmente, pelo Conselho Municipal do Livro e da Leitura.

2.3. Adequação e Melhoria Contínua

A realimentação é etapa de magna importância no desenvolvimento da atitude de planejamento. Com as informações obtidas na etapa de avaliação, o órgão gestor deverá enriquecer e realimentar mesmo o processo contínuo de planejamento. Erros e acertos serão apontados para orientar melhoria qualitativa e os redirecionamentos, em busca dos objetivos.

Ao Conselho Municipal do Livro e da Leitura caberá levantar, cotejar resultados, avaliar, sugerir alterações de metas, adequação de objetivos, com olhar voltado para a nova realidade, influenciada pela dinâmica de um ambiente mutável e inconstante.

2.4. Sistematização das Revisões

São requisitos e ferramentas básicas de avaliação do Plano:

- > Publicidade e divulgação dos resultados, a cada etapa;
- > Envolvimento da sociedade e de instituições interessadas na Literatura, Cultura e Educação;

- > Realização de pesquisa de avaliação periódico do desempenho do plano, no tocante às suas metas quantitativas;
- > Acompanhamento das condições e cenários balizadores do Plano;
- > Avaliação de resultados e desempenho, quanto aos objetivos e às metas;
- > Definição e realimentação do processo de planejamento, com a homologação e validação das novas etapas;
- > Formalização e validação de novo Planejamento Anual, e especificação de cenários, objetivos e metas revisadas de curto, médio e longo prazos.